



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

DECRETO n° 043/2.000

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

ANTÔNIO PEDRO QUIRINO, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, principalmente as contidas na Lei Municipal n° 032/2.000;

DECRETA:

Artigo 1º) Fica aberto no Setor de Contabilidade, um crédito adicional suplementar no valor de R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

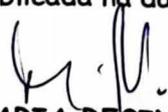
4.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
4.03	Fundo Municipal de Educação	
CLASSIFICAÇÃO GERAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
55.0-3120.01-08.42.1882.009	Material de Consumo	20.000,00
58.9-3222.01-08.42.1882.009	Transf. a Estado e D. Federal	120.000,00

Artigo 2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 26 de setembro de 2000.


ANTONIO PEDRO QUIRINO
Prefeito Municipal

Publicada na data supra.


MARIA REGINA PEREIRA
Secretária